PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 099/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 3372 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, denominado de área 01 da quadra 14, situado na Rua Frei Orlando, esquina com a Rua Rio Branco, bairro dos Nerys, Abaeté/MG, de propriedade de **WILSON PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 343.457.526-04 e **MARIA CÉLIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 527.670.946-72, com as seguintes medidas: 12,90 m de frente confrontando com a Rua Rio Branco, 61,00 m pela direita confrontando com a Rua Frei Orlando, 57,50 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Danilo Cardoso da Silva, com o lote de propriedade de Maria Aparecida Alves dos Reis, com o lote de propriedade de Ângela Ferreira Pires e com o lote de propriedade de Jaci Mendes da Costa, 9,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, perfazendo uma área total de 592,50 m² (quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), da qual foi desmembrada uma área de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) e matriculado sob o nº 13.874, fl. 141, do livro 2-AV, restando uma área de 472,50 m² (quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados) com as seguinte medidas e confrontações: tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Rio Branco e a Rua Frei Orlando, daí segue em linha reta no sentido anti-horário por 12,90 m confrontando pela frente com a Rua Rio Branco, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Danilo Cardoso da Silva, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 57,50 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Danilo Cardoso da Silva, com o lote de propriedade de Maria Aparecida Alves dos Reis, com o lote de propriedade de Ângela Ferreira Pires e com o lote de propriedade de Jaci Mendes da Costa, chegando a quina de confrontação em comum com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por

~~1,00 m e~~confrontado pelos fundos com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 15,00 m confrontando ainda pelos fundos com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a direita e segue em linha reta por 8,00 m confrontando ainda pelos fundos com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 46,00 m confrontando pela direita com a Rua Frei Orlando, que será desmembrado da seguinte forma:

LOTE 01 A DA QUADRA 14:

19,80m pela frente confrontando com a Rua Frei Orlando;
11,32m pela direita confrontando com o lote 01 B;
12,90m pela esquerda confrontando com a Rua Rio Branco;
19,46m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Danilo Cardoso da Silva, e com o lote de propriedade de Maria Aparecida Alves dos Reis, perfazendo uma área total de 220,26 m². Após o desmembramento o lote 01 A terá um imóvel residencial com endereço na Rua Frei Orlando, 1.451, bairro dos Nerys, Abaeté/MG.

LOTE 01 B DA QUADRA 14:

Tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Frei Orlando, e o lote 01 A, daí segue em linha reta no sentido anti-horário por 26,20 m confrontando pela frente com a Rua Frei Orlando, daí vira para a direita e segue em linha reta por 8,00 m confrontando pela direita com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 15,00 m confrontando pela direita com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,00 m confrontando ainda pela direita com o lote de propriedade de Márcio Antônio Pereira, daí vira para a direita e segue em linha reta por 38,04 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Jaci Mendes da Costa, com o lote de propriedade de Ângela Ferreira Pires e com o lote de propriedade de Maria Aparecida Alves dos Reis, daí vira para a direita e segue em linha reta por 11,32 m confrontando pela esquerda com o lote 01 A, perfazendo uma área total de 252,24 m². Após o desmembramento o lote 01 B terá um imóvel residencial com endereço na Rua Frei Orlando, nº 1.441, bairro dos Nerys, Abaeté/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (18/07/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Neto
Secretário Municipal de Governo

P.p
Armando Greco Filho
Prefeito Municipal